

PROJETO DE LEI N° 2944.09, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), assim classificados:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;

01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA CÂMARA;

3.3.3.90.14.00 - Diárias - Civil(104) R\$
5.000,00

3.3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas c/Locomoção(106) ... R\$
5.000,00

SUB	TOTAL	R\$
10.000,00		

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução da seguinte rubrica orçamentária, pelo valor especificado:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;

01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA CÂMARA;

3.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais(102) R\$
10.000,00

SUB	TOTAL	R\$
10.000,00		

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 08 de outubro de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2937.09/2024.
Ao Projeto de Lei N° 2944.09/2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa a presente matéria, de natureza técnico-contábil, embasada na Lei Federal nº 4.320/64, que visa abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente na Câmara de Vereadores.

O objetivo do procedimento é restabelecer rubricas orçamentárias pelas quais decorrem despesas com diárias e passagem aérea para deslocamento de membros do Legislativo a Brasília, a fim de tratar de assuntos pertinentes à captação de recursos para o Município.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração dos Nobres Edis, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal